



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017
Rua: Pernambuco, 1.900 – Centro – Cascavel – Paraná
Fone: (45) 3392-6413 – e-mail: cmdca.cascavel@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 016/2017

CONVOCA Conselheira Tutelar Suplente para a substituição de Conselheira Tutelar, devido licença para tratamento de saúde.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 6.745 de 23 de agosto de 2017, em consonância com a Resolução nº 001/2017 - CMDCA, de 09 de fevereiro de 2017 que ratifica o Protocolo de Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e o artigo 60, Inciso I e §5º da Lei Municipal nº 6.773 de 28/11/2017 e considerando o atestado médico datado de 18/12/2017 apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social/ Gestão de Pessoas, com 40 (quarenta) dias de afastamento de saúde da Conselheira Tutelar ELENI CABRAL do Conselho Tutelar Sul, **CONVOCA** a Conselheira Tutelar Suplente **Sra. MARIA NEUDA DA SILVA – 4ª Suplente**, RG nº 60167257 – PR e CPF nº 021.276.399-79, para à substituição da Conselheira Tutelar supracitada, para o período de **20/12/2017 à 27/01/2018**.

A Conselheira Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1.900 – Cascavel PR, **no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos:**

- _ Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- _ Original e cópia do RG (Identidade);
- _ Original e cópia do CPF;
- _ Original e cópia do Título Eleitoral;
- _ Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
- _ Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);
- _ Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- _ Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- _ Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade;
- _ Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- _ Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino; 1 Foto 3 x 4 recente.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica a convocada ciente de que

retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Leste do Município de Cascavel/PR.

Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Cascavel, 19 de dezembro de 2017.

Hudson Márcio Moreschi Junior
Vice-Presidente do CMDCA - Gestão 2017/2019.